

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 03/2019 - SEFAZ

Termo de Cessão de Uso nº 03/2019,
firmado entre a Secretaria de Estado da
Fazenda e o **Tribunal de Justiça do
Estado do Amazonas.**

Aos 17 (dezessete) dias do mês de junho do ano de 2019 (dois mil e dezenove), nesta cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, o Estado do Amazonas, por intermédio da **Secretaria de Estado da Fazenda**, inscrita no CNPJ nº 04.312.377/0001-37, localizada na Avenida André Araújo, nº 150, Aleixo, CEP 69.060-000, Manaus (AM), neste ato representado pelo Secretário de Estado da Fazenda o Senhor **ALEX DEL GIGLIO**, brasileiro, casado, Funcionário Público, portador do R.G. nº 263327589 SSP/SP e do CPF nº 287.249.068-08, residente e domiciliado na Rua José de Arimatéia, nº 1088, Condomínio Happy Days Residence, Apto 302, Aleixo, CEP 69060-081, Manaus/AM, nomeado pelo Decreto Governamental de 01.01.2019, do outro lado o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Órgão Público do Poder Judiciário Estadual, CNPJ Nº 04.812.509/0001-90, localizado na Av. André Araújo, S/N, Edifício Arnaldo Peres, Aleixo, Cep nº 69.060-000, Manaus-AM, neste ato representado pelo Desembargado o Senhor **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, tendo sido empossado em 27.03.2018, brasileiro, casado, domiciliado Av. André Araújo, S/N, Edifício Arnaldo Peres, Aleixo, Cep nº 69.060-000, Manaus-AM, portador da Carteira de Magistrado nº 140-TJ/AM, do RG. Nº 150733-SESEG-AM, inscrito no CPF Nº 011.400.192-87, daqui por diante denominado **CESSIONÁRIO**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01.01.014101.108280/2018-60/SEFAZ, doravante referido por **PROCESSO** e o Despacho Autorizativo constante do mencionado **PROCESSO**, é assinado o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO** mediante as cláusulas e condições seguintes:

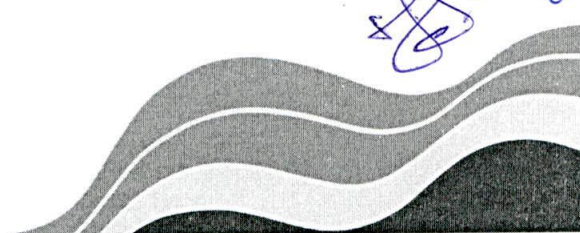
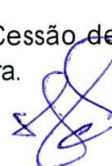
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o uso compartilhado do **Sistema de Gestão de Contrato – SGC**, por todos os partícipes, sem a cessão do código-fonte, permanecendo sob a propriedade da SEFAZ.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Não haverá transferências de recursos financeiros entre os partícipes.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA - A vigência do presente Termo de Cessão de Uso vigorará pelo prazo de 4 (quatro) anos, a contar da data da sua assinatura.

Avenida André Araújo, 150 - Aleixo
Fone: (92) 2121-1600
Manaus-AM - CEP 69060-000

Secretaria de
Fazenda



CLÁUSULA QUARTA – DA DENÚNCIA - É facultado aos partícipes denunciar o presente Termo, a qualquer tempo, em conjunto ou individualmente, mediante aviso por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DAS COMUNICAÇÕES - Todos os avisos, comunicações ou notificações referentes a este Termo e trocados entre os partícipes deverão ser efetuados por escrito.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES - O presente Termo de Cessão de Uso poderá ser alterado por expressa manifestação dos partícipes, mediante instrumento apropriado, desde que não importe alteração do seu objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO - O presente Termo, será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial do Estado, a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, em até vinte dias desta, por conta da **SEFAZ**.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da interpretação e execução deste Termo.



ALEX DEL GIGLIO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA



YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

